



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

Lavras do Sul, 19 de janeiro de 2022.

Ofício nº 027/2022-GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei 004/2022

A Sua Excelência a Senhor
Luis Augusto Bitencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 004/2022 Altera os Art. 3º e 4º da Lei Municipal 3.310, de 22 de abril de 2014, que autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências.**

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.



Sávio Johnston Prestes

Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza 373 - Lavras do Sul. RS - 97390-000
55 3282 1266 55 3282 1267

PROJETO DE LEI 004/2022

Altera os Art. 3º e 4º da Lei Municipal 3.310, de 22 de abril de 2014, que autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências.

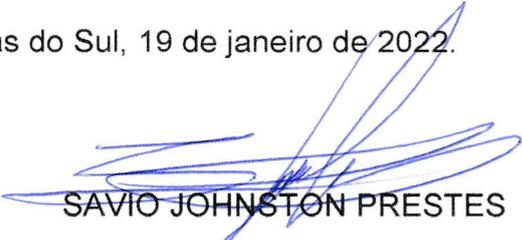
Art. 1º Autoriza o Poder executivo a alterar os Art. 3º e 4º da Lei Municipal 3.310, de 22 de abril de 2014, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O Auxílio moradia será concedido por meio de locação de imóvel de terceiros no valor máximo de R\$ 2.380,00 mensais. **NR**”

“Art 4º O auxílio alimentação será concedido por meio de recurso pecuniário, no valor de R\$ 1.070,00. **NR**”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a fevereiro.

Lavras do Sul, 19 de janeiro de 2022.


SAVIO JOHNSTON PRESTES

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o objetivo de reajustar os valores dos auxílios concedidos em 2014 aos profissionais médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil, que até então não haviam sido reajustados.

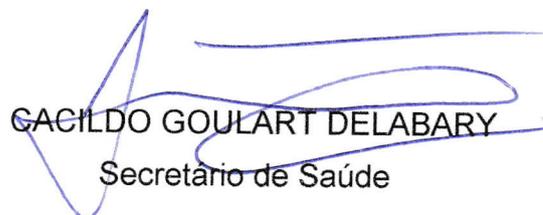
Informamos, que este reajustamento está sendo feito com base no índice oficial do Governo Federal.

Tendo como base também, valores pagos em municípios na região, cujo valor médio encontra-se em R\$ 4.000,00, sendo reajustado anualmente, o que não foi o caso de Lavras do Sul.

Diante do exposto, estamos propondo este reajustamento a fim de adequarmos estes valores que se encontram defasados.



SAVIO JOHNSTON PRESTES
Prefeito Municipal



GACILDO GOULART DELABARY
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Ofício. nº 04/2022

Lavras do Sul, 28 de janeiro de 2022.

À Sua Excelência ao Senhor
Luís Augusto B. de Oliveira
Câmara Municipal de Vereadores
LAVRAS DO SUL-RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar o impacto orçamentário do PROJETO DE LEI 004/2022, em anexo dotação orçamentária vigente para suprir as despesas do projeto mencionado.

Atenciosamente,

Jéssica Martins da Fontoura
CRC/RS 88078/O-8

Recebido em 28/01/2022

Sala da Presidência

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	28/01/22
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2022
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº: 1 ANO: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL	Aumento no valor de auxílio moradia e alimentação aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício de 2022 a 2024.			
6	FONTE	2022	2023	2024
Motivação do impacto - Legenda				
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)				
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	40			
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				
				Legenda: 0040- AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

	FONTE	2022	2023	2024
<input checked="" type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas	40	32.400,00	32.400,00	32.400,00
<input type="checkbox"/> Redução permanente de despesas				
<input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				
<input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.				

I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

	2022	2023	2024
Fonte 0001 - Livres			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fonte 20 - MDE			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fonte 0031 - FUNDEB			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita			0,00
Medidas compensatórias			0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fonte 0040 - ASPS			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	32.400,00	32.400,00	32.400,00
Medidas compensatórias	32.400,00	32.400,00	32.400,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fontes 1147 - 1108 e 1046			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Favorável

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL**

A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: **225 - Atenção Básica da Saúde**

Objetivo: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família,

Ação: **2.103**

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: **225 - Atenção Básica da Saúde**

Objetivo: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família,

Ação: **2.103**

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	33.90.93			
Fonte de recurso:	40			
Saldo Atual:	120.000,00			

A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

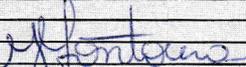
Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº:

III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	7.550.589,46
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	32.400,00
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	32.400,00
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	7.550.589,46
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

Favorável, despesa será compensada.


Jéssica Martins da Fontoura
CRCRS 88078/O-8

IV - LIMITES**A) PESSOAL**

	2022	2023	2024
(1) Receita Corrente Líquida	0,00	-	0,00
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			0,00
	Poder Executivo		
	Poder Legislativo		
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
	Poder Executivo	0%	0%
	Poder Legislativo	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
	Poder Executivo	0,00	0,00
	Poder Legislativo		
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)			
	Poder Executivo	-	-
	Poder Legislativo	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
	Poder Executivo	0%	0%
	Poder Legislativo	0%	0%

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

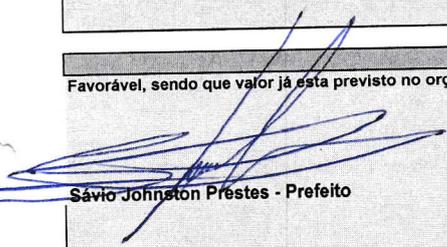
Não é despesa com pessoal.

B) ENDIVIDAMENTO

	2022	2023	2024
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto. (= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO**PARECER FINAL**

Favorável, sendo que valor já está previsto no orçamento da Secretaria de Saúde, conforme segue em anexo a dotação.


Sávio Johnston Prestes - Prefeito


Jéssica Martins da Fontoura - Técnico Contábil

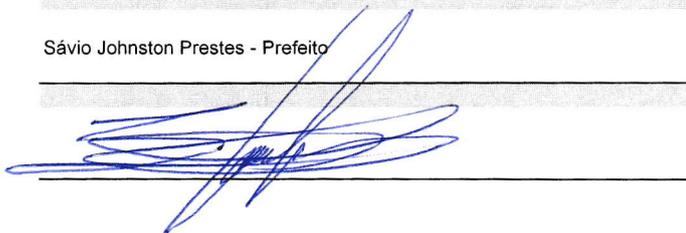
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 28 de janeiro de 2022.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
 Relação de Orçamentos (Despesas)

Exercício de 2022

Página: 1/1

Despesa	Descrição	Funcional	Dotação	Elemento	25 %	Valor Orçado	Empenhado	Bloqueado	Disponível
10	- SECRETARIA DE SAUDE								
01	- SECRETARIA DE SAUDE								
0768	MANUT ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	10.301.0225	2.103.3.3.90.93.00.00.00.00.0040	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
				Total da Unidade:		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
				Total do Órgão:		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
				Totais:		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00